



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Substitutivo nº 12 ao Projeto de Lei nº 183/2025, que “Institui diretrizes da Política Municipal de Proteção, Inclusão e Promoção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do Vereador Vinícius Faria.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda 01 ao Substitutivo nº 12 ao Projeto de Lei nº 183/2025.

A proposição suprime e altera a redação de dispositivos do Substitutivo nº 12 ao Projeto de Lei nº 183/2025.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da presente Emenda 01 ao Substitutivo nº 12 ao Projeto de Lei nº 183/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”

PRESIDENTE

José Antônio Procópio

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”

VICE-PRESIDENTE

Maria de Fátima Dias Moreira

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”

RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE SUPLENTE

~~**MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”**~~

~~**VICE PRESIDENTE SUPLENTE**~~

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”

RELATOR SUPLENTE